



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 02 DE JUNHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 104

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **CONVOCAÇÃO EMPRESA SUBSEQUENTE/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022: MERENDA ESCOLAR.**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONVOCAÇÃO EMPRESA SUBSEQUENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2012

EMPRESA: DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – MERENDA ESCOLAR - LOTES 43 – 4ª CLASSIFICADA

A Prefeitura Municipal de Macaúbas, por meio de seu Secretário Municipal de Educação, COMUNICA que após homologação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2012 e assinatura do contrato, a empresa CV BATISTA LTDA solicitou rescisão do contrato conforme RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL em anexo.

Por conta da manifestação de desistência, o Município **CONVOCA** a empresa **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA** classificada em 4º Lugar para o Lote **43**, para manifestação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sobre seu interesse em assinar contrato nos termos e condições do procedimento licitatório. Caso manifeste interesse solicita o encaminhamento de toda documentação requerida no edital Pregão Eletrônico nº 058/2022 de forma digitalizada no prazo de 24h.

Registre-se que a empresa classificada em 2º lugar em ordem de classificação (APARECIDO ANTONIO MENDES) não respondeu a convocação, e a empresa classificada em 3º lugar em ordem de arrematação (GEOVANY MENDONÇA ARAUJO – ME) fora desclassificada no processo licitatório por não atender todas as exigências do edital.

Em 02 de junho de 2023.

João Luis Oliveira Figueiredo
Secretário de Educação
Decreto Municipal nº 330/2021